HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Contrato 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	22/10/2026 11:00 (v 0.2)

Status
RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Ainda não definida		

1. DO OBJETO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)

HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

CONTRATAÇÃO 260/2026

PE SRP 90019/2026

PROCESSO Nº 4579.005749/2026-29

CONTRATO Nº XXXX/2026 - HGeF

CONTRATANTE	A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (EXÉRCITO BRASILEIRO)
CONTRATADA	xxxx
OBJETO	CONTRATO DE CEDÊNCIA EM COMODATO DE EQUIPAMENTO(S), SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O H Ge F

NATUREZA	OSTENSIVA
VIGÊNCIA	xxxxx

1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo do EQUIPAMENTO **(Bomba de Infusão, tipo volumétrica peristáltica, vazão de 1 a 5 ml/min ou 5 a 60 ml/min, destinada à infusão e irrigação, com visor LED, portinhola de cristal, roldana, programação de fluxo selecionável elevado ou reduzido, duplo detector de ar, alarme sonoro, cabo de alimentação de 3 metros e pedal, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 108/2026 e do Termo de Referência, conforme previsto no Termo de Referência** atinente ao Pregão 90019 /2026, para viabilizar o correto uso dos itens adjudicados possuem relação com a operacionalização do equipamento).

1.2. O presente termo se vincula ao edital e a seus anexos, previsto no preâmbulo do presente Termo de Comodato, independente de transcrição.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo ou manutenção no EQUIPAMENTO, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.2. Não poderá o COMODATÁRIO fazer alteração ou conserto no EQUIPAMENTO sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente para verificar tal possibilidade.

2.3. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações, devendo ser usado pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato.

2.4. Exigir da Contratada/comodante que apresente apólice de seguro atestando a
cobertura do EQUIPAMENTO disponibilizado, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências.

2.5. No momento da devolução, o EQUIPAMENTO deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o recebeu.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Disponibilizar equipamento em comodato, conforme item 1.1 deste Termo de Comodato, sem ônus para Administração.

3.2. O EQUIPAMENTO será entregue ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e peças de reposição necessários ao perfeito funcionamento dos INSTRUMENTAIS disponibilizados.

3.3. O EQUIPAMENTO será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme item 1.1 deste Termo de Comodato.

3.4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas, bem como calibração e assessoria científica conforme manual do fabricante com emissão de certificados.

3.5. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de 06 (seis) horas, incluindo finais de semana e feriados.

3.6. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA.

3.7. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante ou ao menos trimestral, valendo a que for menor.

3.8. Responder pelos custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive os decorrentes de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.

3.10. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o EQUIPAMENTO e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.11. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

3.11.1.Duas cópias do manual de operação em idioma português;
3.11.2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante,modelo, número de série);
3.11.3.Dados da COMODANTE (razão social, endereço);
3.11.4.CNPJ/MF;
3.11.5.Nome da pessoa de contato comercial;
3.11.6.Nome da pessoa de contato para assistência técnica;
3.11.7.Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;
3.11.8.Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list").

3.12. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a 06 (seis) horas, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre as quais glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.3.13. Responsabilizar-se por acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE

efetuará a cobertura do seguro do EQUIPAMENTO disponibilizado em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao COMODATÁRIO a respectiva apólice de seguro.

3.14. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no (Indicar unidade da Contratante), os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

3.15. Durante a vigência do comodato do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo (Indicar nome da unidade da Contratante). Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação administração superior competente para providências cabíveis.

4. SANÇÃO E RESCISÃO

4.1 As hipóteses de sanção e rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo (INDICAR RESPONSÁVEL), ou seu substituto legal. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

5.2. O prazo de entrega e/ou instalação do EQUIPAMENTO é de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do presente TERMO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

5.3. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia __/_/202X, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso ainda exista, no (indicar unidade da Contratante), estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

6. FORO

6.1. O Foro para solucionaras litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato será o da Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Comodato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo representante do COMODATÁRIO e pelo representante do COMODANTE, na presença das testemunhas abaixo.

Datado e assinado eletronicamente.

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

Ordenador de Despesas do H Ge F

Responsável legal do COMODATÁRIO

Responsável legal do COMODANTE

TESTEMUNHAS:

1-
2-

7. Responsáveis

Nenhum responsável informado.